



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA**

Instrução Interna FT/CPG Nº 02/2023: Regulamenta os procedimentos administrativos para solicitações de trancamento de matrícula em curso

Define os critérios para aceitação das solicitações de trancamento de matrícula em curso e os procedimentos administrativos.

A Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Tecnologia considerando:

- A alta taxa de pedidos de trancamento de matrícula no PPGT, principalmente próximos ao prazo limite para a realização dos exames de qualificação.
- O impacto negativo da prorrogação dos prazos de integralização sobre a Avaliação Quadrienal da CAPES.

no uso de suas atribuições legais, INSTRUI:

Artigo 1º - Fica atribuída a Coordenação de Pós-Graduação a responsabilidade de atuar, em seu nome, nos pedidos de trancamento de matrícula referidos pelo Artigo 9º, Inciso VII do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação, conforme segue:

- a) A Coordenação de Pós-Graduação está autorizada pela CPG a indeferir as solicitações de trancamento de matrícula que não se enquadrem nos casos a seguir:
 - I. Casos comprovados de problemas de saúde;
 - II. Problemas de infraestrutura para a execução da pesquisa que impactem a qualidade do trabalho como, por exemplo: manutenção de equipamentos, problemas de importação de insumos, falta de material por força maior, etc.), identificados e atestados por aluno e orientador, demonstrando dificuldades de cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Programa.
- b) A Coordenação de Pós-Graduação está autorizada pela CPG a deferir os casos que se enquadrem nos incisos I e II.

Artigo 2º - Somente serão concedidos trancamento de curso se a ou o estudante dispuser de tempo hábil para integralização de seu currículo por ocasião do retorno.



Coordenadoria de Pós-graduação

Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jd. Nova Itália – Limeira/SP - CEP 13.484-332
Telefone: (19) 2113-3332 | (19) 2113-3344
posgrad@ft.unicamp.br

<https://www.ft.unicamp.br/pt-br/posgraduacao>





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA**

Artigo 3º - A Coordenação de Pós-Graduação deve levar à CPG/FT para análise as solicitações para os quais julgue a necessidade de indeferimentos que não estejam previamente autorizados.

Artigo 4º - O aluno que discordar de indeferimentos concedidos, tem seus direitos de recurso junto à CPG assegurados.

Artigo 5º - Esta Instrução Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Casos omissos serão analisados pela CPG/FT.

Prof. Dr. Enelton Fagnani (Presidente da CPG/FT)

Prof. Dr. Celmar Guimarães da Silva

Profa. Dra. Laura Maria Canno Ferreira Fais

Profa. Dra. Rosa Cristina Cecche Lintz

Discente Iure Bernardino de Sousa



Coordenadoria de Pós-graduação

Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jd. Nova Itália – Limeira/SP - CEP 13.484-332
Telefone: (19) 2113-3332 | (19) 2113-3344

posgrad@ft.unicamp.br

<https://www.ft.unicamp.br/pt-br/posgraduacao>



Documento assinado eletronicamente por **Enelton Fagnani, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 11/08/2023, às 12:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celmar Guimaraes da Silva, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 11/08/2023, às 12:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Laura Maria Canno Ferreira Fais, PROFESSOR DOUTOR II**, em 11/08/2023, às 11:50 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **ROSA CRISTINA CECHE LINTZ, PROFESSOR ASSOCIADO II**, em 13/08/2023, às 09:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Iure Bernardino de Sousa, ESTUDANTE**, em 11/08/2023, às 23:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D1F6C9FC 9CEC4BB0 AF113893 91EDAD50

